

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) – Promotoria de Justiça de Tabira, Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Tabira – PE

Venho por meio deste instrumento apresentar

DENÚNCIA FORMAL POR ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, COM PEDIDO DE MEDIDAS CAUTELARES, DEVOLUÇÃO DE VALORES, AUDITORIA ESPECIAL E INVESTIGAÇÃO ÉTICA

em desfavor da Ilma. Sra. **VEREADORA MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO**, pelos motivos abaixo narrados.

Neste sentido, com base no **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal**, na **Lei nº 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa), e jurisprudências dos Tribunais Superiores e do TCE-PE, venho apresentar **denúncia formal contra a Sra. Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, atual vereadora do município de Tabira/PE**, pelos seguintes fatos:

I – DOS FATOS

Nobre julgador a referida vereadora exerce **simultaneamente** o mandato eletivo de **vereadora** em Tabira/PE e 03 (**três**) **cargos efetivos de odontóloga**, com **40 horas semanais cada**, nos seguintes municípios: Tabira/PE, Itapetim/PE e Tuparetama/PE.

A denunciada possui total de **120 horas semanais de vínculos efetivos**, além do mandato de vereadora, sem possibilidade de compatibilidade de horários.

Mesmo que denunciada acumulasse **apenas 02 (dois) cargos de odontóloga**, o exercício de cargo de **vereadora** já compromete parte da semana, com obrigações legais e regimentais. Se cada cargo efetivo exige **40 horas semanais**, já é impossível cumprir com regularidade 120 horas semanais, sem violar o princípio da eficiência (art. 37, caput).

Grave ainda é o fato de que a denunciada, no exercício da função de vereadora – função essa destinada à fiscalização da legalidade, à proteção do interesse público e ao zelo pelo cumprimento das leis – encontra-se justamente na condição de quem as descumpre.

Isso não apenas compromete sua legitimidade como agente fiscalizadora, mas também **viola frontalmente os princípios da moralidade, legalidade, lealdade institucional e decoro parlamentar**, previstos na Constituição e normas de ética.

II – DOS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Neste liame conforme o **art. 37, inciso XVI da Constituição Federal**, é permitida a acumulação de apenas **dois cargos privativos de profissionais de saúde**, desde que **haja compatibilidade de horários**.

A denunciada ocupa 03 (três) cargos públicos efetivos, além do mandato de vereadora;

Percebe remunerações públicas de forma indevida;

Inviabiliza qualquer compatibilidade legal e física de horários, violando Constituição e legislação.

III – JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

TCE-PE – Acórdãos 1444/14 e 897/13: vedam acúmulo superior a dois cargos de saúde; exigem compatibilidade comprovada.

STF – ARE 1246685: exige compatibilidade concreta e demonstração objetiva.

STJ – REsp 1.246.330/SP: admite afastamento cautelar para preservar a moralidade administrativa.

IV – DOS PEDIDOS

Diante da gravidade dos fatos, requer-se:

Ao Ilmo. Dr. Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco – Promotoria de Justiça de Tabira:

- a) **Abertura de inquérito civil público** para apuração detalhada do fato acima narrado;
- b) Propositora de **ação civil pública por improbidade administrativa**, com **afastamento cautelar** da vereadora dos cargos; **suspensão dos vencimentos ilegais**; **devolução dos valores recebidos indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos**; aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/1992.

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE):

- a) Instauração de **Auditoria Especial** nos municípios de Tabira, Itapetim e Tuparetama;

À Câmara Municipal de Tabira/PE:

- a) Instauração, pela **Comissão de Ética**, de **inquérito ético-disciplinar** por quebra de decoro parlamentar;
- b) Adoção de providências legais, inclusive, se for o caso, **processo de cassação do mandato**.

Recife, em 13 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Tabira

Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro
Tabira/PE - CEP: 56780-000
CNPJ Nº: 10.349.041/0001-41 Telefone: (87) 38471156

Contracheque

Mês: 4 / Exercício: 2025 / Tipo: Mensal

Referência: Mês: 4 / Exercício: 2025 / Tipo: Mensal

Local Trabalho: Saúde / 57- SEC DE SAUDE BUCAL

Mat.	CPF	Funcionário	Cargo	Conta
404551	032.397.014-13	MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO	CIRURGIAO(Â) DENTISTA	000000001027-8
N.S.:	8/A-4	Pis/Pse 19030240299	Admissão 01/02/2014	C.H.: 160 dep. 0 dep.: 0
Cod.	Descrição	Referencia	Proventos	Descontos
1	Salário Base		1.500,00	0,00
73	GRAT INSALUBRIDADE 10		150,00	0,00
116	QUINQUENIO 10%		150,00	0,00
204	PRODUTIVIDADE/ABRIL		110,00	0,00
271	Abono Salarial		18,00	0,00
136	EMPRESTIMO CONSIG. CRESOL	54/60	0,00	280,97
6	Desconto INSS	9,00	0,00	131,85
2	Faltas	2,00	0,00	100,00
			Total Proventos 1.928,00	Total Descontos 512,82
			Líquido.....	1.415,18
Base RPPS/INSS 1.718,00	Valor RPPS/INSS 131,85	Base FGTS 0,00	FGTS Mês 0,00	Base IRRF 0,00

Data

Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPARETAMA

Endereço: AVENIDA CENTRAL, 05, CENTRO

Cidade/UF: TUPARETAMA-PE

CNPJ: 11.293.112/0001-02

Mensal

Mês/Ano
04/2025

Matrícula	Nome	Admissão:	Função:	CPF:
968-1	MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO	26/11/2009	ODONTOLOGO SS 4	03239701413
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	4.200,00	
920	IRRF - SALARIO	15.00		160,36
942	PREVIDÊNCIA - FUNPRETU	14.00		588,00

Assinatura Funcionário

/ /
Data

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

FELIZ ANIVERSÁRIO	Total de Vencimentos		Total de Descontos	
	4.200,00	748,36		
	Valor Líquido		3.451,64	
Salário Base 4.200,00	Base Previdência 4.200,00	Base FGTS 0,00	FGTS do Mês 0,00	Base IRRF 4.200,00

Prefeitura Municipal de Itapetim

Matrícula	848
CPF	***.701.413-**
Nome	MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO
Competência	3/2025
Cargo/Função	19 - 40 Hrs ODONTOLOGO PP I
Lotação	1010 - SECRETARIA DE SAUDE- F.U.S
Unidade Orçamentária	18 - SECRETARIA MINISTRADA PELO FUS
Vínculo	Efetivo
Data de Admissão	01/07/2008
Total de Vantagens R\$	1.588,60
Total de Descontos R\$	222,40
Total Líquido R\$	1.366,20

The screenshot shows the official website of the Câmara de Tabira. At the top, there is a red banner with the text 'Ouvidoria Legislativa' and a phone icon, followed by the phone number '(87)3847-1666'. To the right of the banner is an envelope icon and the email address 'tabiracamara@gmail.com'. Further right is a YouTube icon with the text 'Câmara Tabira no Youtube'. Below the banner, there is a section for 'SERVIÇOS DIGITAIS' with six red buttons, each containing an icon and a label: 'Mesa Diretora' (two people icon), 'Pautas' (document icon), 'Atas das Reuniões' (two people icon), 'Indicações' (document icon), 'Ouvidoria' (two speech bubbles icon), and 'Portal da Transparência' (monitor icon). At the bottom of the page, there is a navigation bar with links for 'Home', 'Vereadores', and 'Detalha'. On the far right, there are social media icons for Facebook, Instagram, and WhatsApp.



MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO

Mandato: 2025-2028
Partido: PP